

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL torna público que fará realizar, sob a responsabilidade técnica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES em local, data e hora a serem oportunamente divulgados, Concurso Público com o objetivo da contratação e formação de Cadastro Reserva, para os empregos relacionados no Anexo I deste Edital e nas condições nele estabelecidas, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.caipimes.com.br e www.saocaetanodosul.sp.gov.br com base nas Instruções Especiais abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo indeterminado, para o exercício dos empregos vagos e para os que vagarem ou forem criados durante a validade deste Concurso Público, relacionados no Anexo I deste Edital.
2. O Concurso Público destina-se, igualmente, a selecionar candidatos para formação de Cadastro Reserva.
3. Os Candidatos que obtiverem classificação, cujos nomes estarão relacionados nas listas de classificação

final, mesmo formando o Cadastro Reserva, terão prioridade absoluta na contratação, obedecida a ordem de classificação e as listas de candidatos inscritos como pessoas portadores de deficiência, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4. A duração do contrato de trabalho será por prazo indeterminado, submetendo-se o contratado ao período de experiência de avaliação de desempenho para fins de transformação de seu contrato de trabalho de empregado em experiência para empregado com contratação permanente, sempre nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

II – DOS REQUISITOS

Aos requisitos relacionados no Anexo I deste Edital, acrescentam-se os seguintes:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Concurso Público;
6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes deste Edital;
9. Não ter sido demitido/exonerado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação de desempenho no período de experiência ou a qualquer tempo;

10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

10.1 A comprovação das condições no item 10 acima se dará por meio da apresentação de Certidões Negativas emitidas pelo Poder Judiciário e caso constatado a existência de qualquer processo judicial movido em face do candidato, deverá apresentar a respectiva Certidão de Objeto e Pé;

11. Todos os requisitos especificados nos itens acima, deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 27 de agosto a 6 de setembro de 2007, via Internet através do site www.caipimes.com.br, e no seguinte Posto de Inscrição, localizado na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – IMES, Prédio A, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, de segunda a sexta, das 9 às 15 horas.
2. Para inscrever-se o interessado deverá, no caso de:

INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- 2.1 Consultar este Edital que será disponibilizado, para fins de inscrição, exclusivamente, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.
- 2.2 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
 - 2.2.1 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em Casas Lotéricas,

Supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 27 de agosto a 6 de setembro de 2007, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido.

2.4 A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato de entregar a Ficha de Inscrição no posto de inscrição credenciado.

2.5 A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O candidato portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos empregos, constantes no Anexo III destas Instruções Especiais.

INSCRIÇÃO NO POSTO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

2.7 O interessado deverá retirar, gratuitamente, no posto de inscrição credenciado, indicado no item 1 do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES, o Boletim Informativo do Candidato contendo todas as informações deste Edital e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento de identificação (RG), a Ficha de Inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa, de acordo com o Anexo I constante deste Edital.

2.7.1 O interessado deverá entregar, obrigatoriamente, aos receptores das inscrições a ficha preenchida, mantendo sob seu poder, exclusivamente, o boleto bancário para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras.

2.7.2. A validação da inscrição será efetuada mediante o pagamento da taxa. O candidato que, mesmo tendo efetuado o preenchimento da ficha no posto ou através da Internet não efetuar o pagamento da taxa, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

2.8 Este Edital e o Boletim Informativo do Candidato estarão à disposição dos interessados no site www.caipimes.com.br, a partir de 27 de agosto de 2007.

2.9 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em Casas Lotéricas, Supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 27 de agosto a 6 de setembro de 2007, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.10. o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Boleto Bancário no próprio posto, e entregar, obrigatoriamente, aos receptores das inscrições a ficha preenchida, mantendo sob seu poder, exclusivamente, o boleto bancário para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3. O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no posto, ou através da internet, não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

4. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

5. A Taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja o motivo.

6. O Candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

7. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo

preenchimento da ficha, e pagamento da taxa de inscrição.

7.1 Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.

8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul .

8.1 As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição ou via Internet, pelo próprio candidato ou seu procurador.

9. O candidato fará sua inscrição por código indicativo da opção do emprego, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.

10. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I deste Edital e das exigências contidas no item II do Capítulo – Dos Requisitos, deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar na convocação para contratação na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11. O candidato poderá inscrever-se para até 02 (duas) opções de emprego, devendo preencher uma ficha de inscrição para cada opção escolhida e recolher o valor correspondente a cada inscrição a ser realizada.

11.1 O IMES promoverá condições para a realização de provas que atendam aos interesses dos candidatos que se inscreverem para duas opções, em locais, horários e condições que serão explicitadas no Edital de Convocação para as Provas e no Cartão de Convocação do Candidato.

11.2 Na hipótese de inscrição para mais de duas opções, serão consideradas válidas apenas as duas últimas realizadas e anuladas as que antecederem às duas últimas.

11.3 Na hipótese de realização de mais de duas inscrições, não haverá devolução da taxa de inscrição das que forem anuladas nos termos do sub-ítem anterior.

12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.saocaetanodosul.sp.gov.br ; www.caipimes.com.br e pelo telefone (11) 4224-4834.e no Posto de Recepção das Inscrições.

14. Aos candidatos será disponibilizado o endereço eletrônico caipimes@caipimes.com.br para fins de comunicação com a Coordenação do Concurso, objetivando dirimir dúvidas e obter informações.

INSCRIÇÕES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

15. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

15.1. Será assegurado aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

15.2. De acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no. 93/2006 entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e o Ministério Público do Trabalho, se, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior for **fração de número inteiro**, o número de vagas reservados para portadores de deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

15.3 Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- 1. comunicação;*
- 2. cuidado pessoal;*
- 3. habilidades sociais;*
- 4. utilização dos recursos da comunidade;*
- 5. saúde e segurança;*
- 6. habilidades acadêmicas;*
- 7. lazer; e*
- 8. trabalho;*

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

15.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

15.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

15.5 Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos empregos, constante no Anexo III, destas Instruções Especiais.

16. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar, **até o dia 6 de setembro de 2007**, no Posto de Recebimento de Inscrições ou por meio de sedex, endereçado para a Universidade

Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - São Paulo - CEP 09550-051, a seguinte documentação:

16.1 **laudo médico de órgão público oficial**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

16.2 requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

17. O candidato que não atender o estabelecido no item "16", durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada.

18. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille.

19. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

20. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na Ficha de Inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

20.1 Caso deseje realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção;

20.2 No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ou o IMES serem responsabilizados posteriormente por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21. Para efeito do prazo estipulado no item 16 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou a data do protocolo firmado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, no Posto de Inscrição.

22. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul assistirá o candidato portador de deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Concurso Público e o período de experiência, através de Equipe Multiprofissional designada pelo Departamento de Administração, em conjunto com o Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária.

22.1 Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a esta informação, e submeter-se, quando convocado, a Equipe Multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, juntamente com o laudo médico de órgão público oficial que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

22.2 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portadores de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

23. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Concurso Público, por contra-indicação perícia médica ou por qualquer outro motivo

serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

IV – DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. A prova realizar-se-á exclusivamente no Município de São Caetano do Sul, em local, data e horário a serem comunicados oportunamente por meio dos endereços eletrônicos www.saocaetanodosul.sp.gov.br e www.caipimes.com.br e, subsidiariamente, por cartão de convocação a ser enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, além de publicação no Diário do Grande ABC.
2. O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminhará aos candidatos, pelo correio, o Cartão de Convocação para a Prova Objetiva, de caráter meramente informativo.
3. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação, bem como no Cartão de

V – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:
 - 1.1 Prova contendo questões objetivas e redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;

VI – DA PROVA OBJETIVA e DA REDAÇÃO

1. A prova objetiva será composta por questões do tipo múltipla escolha e de uma redação.
2. As questões serão, ainda, distribuídas por área de conhecimento e embasadas em conteúdos programáticos (Anexo II) e nas Descrições das Atribuições (Anexo III), nas conformidades explicitadas na TABELA – FORMA DE AVALIAÇÃO, DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS (Anexo IV);
3. A prova objetiva será avaliada de 0(zero) a 100 (cem) pontos.
 - 3.1 O valor da redação, integrante da prova objetiva, será de 20 pontos.
 - 3.2 Os critérios de avaliação da redação são os seguintes:

VII – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática para os empregos que exigirem, de acordo com o Anexo IV serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminatórias e classificatórias, obedecendo o critério de Nota de Corte.
2. As Provas Práticas terão como base os respectivos perfis dos empregos (Anexo III), os conteúdos programáticos (Anexo II) e nos critérios de avaliação:
Prova Prática de Auxiliar Odontológico
Agendar consultas com odontólogo; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; simular a preparação de paciente para o atendimento – valor: 10 pontos.
Manipular materiais de uso odontológico – valor: 30 pontos.
Selecionar moldeira e simular confecção de modelos em gesso – valor: 10 pontos.
Orientação do paciente sobre higiene bucal – valor: 10 pontos.
Simular a revelação e montagem de radiografias intra-orais – valor: 20 pontos.
Simular a instrumentação do cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória – valor: 10 pontos.

Convocação, considerando, neste caso, o disposto no item anterior.

4. Não será aceita a alegação do não recebimento do Cartão de Convocação como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar pelo Diário do Grande ABC e pelos endereços eletrônicos www.saocaetanodosul.sp.gov.br e www.caipimes.com.br a divulgação do respectivo Edital de Convocação.
5. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.
6. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

- 1.2 Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os empregos que a exigirem;
- 1.3 Avaliação de Potencialidade para todos os empregos.

- 3.2.1 Desconto de 1 (um) ponto por erro ortográfico;
- 3.2.2 Desconto de 1 (um) ponto por erro de concordância (verbal ou nominal);
- 3.2.3 Desconto de até 5 (cinco) pontos por falta de clareza na exposição do tema.
5. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
6. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3 (três) horas, incluindo-se nesse período o tempo necessário para transcrição das respostas da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas Definitiva e o tempo necessário para realizar a redação.
7. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, obedecendo o critério de Nota de Corte.

Simular a aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental – valor: 10 pontos.

Valor máximo da prova prática: 100 pontos

Prova Prática de Técnico de Gesso

Simular a confecção e retirada de aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro) – valor: 20 pontos.

Simular a execução de imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos) – valor: 20 pontos.

Simular a preparação e execução de trações cutâneas, auxiliando o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual – valor: 20 pontos.

Preparação de sala para pequenos procedimentos, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações – valor: 20 pontos.

Relatar, por escrito, os procedimentos realizados – valor: 20 pontos.

Valor máximo da prova prática: 100 pontos

VIII – DA AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE

1. Para a realização da Avaliação de Potencialidade e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, para todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva e na Prova Prática (quando for o caso).

2. A Avaliação de Potencialidade terá as seguintes características:

2.1 será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

2.2 o credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

2.3 O perfil psicológico, para os respectivos empregos, é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam a esse profissional, condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo enquanto ocupante desse emprego colocado em Concurso Público.

2.4 O rol de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está alicerçado na descrição contida no Anexo III deste Edital (Perfis dos Empregos).

3. A Avaliação de Potencialidade será realizada mediante a técnica de Dinâmica de Grupo.

4. O **objetivo** da Avaliação de Potencialidade é o de comparar, **exclusivamente entre si**, os candidatos que comporão o grupo de habilitados em seu desempenho diante da situação problema que lhes será submetida;

5. A Avaliação de Potencialidade é instrumento **objetivo** de avaliação para comparar atitudes de candidatos diante de **situações problemas típicos de suas atividades no trabalho** e será realizada da seguinte forma:

a) os candidatos serão convocados, no mesmo horário, e comporão grupos de até 30 indivíduos listados por ordem alfabética;

b) a dinâmica será iniciada no mesmo horário em todas as salas nas quais estarão distribuídos os candidatos para um mesmo emprego;

c) a equipe de avaliação, em cada sala, explicará, inicialmente, quais serão as características da dinâmica de grupo, quais são seus objetivos e quais serão seus procedimentos;

d) terminada a explicação, a equipe de avaliação proporá, aos participantes **uma situação problema estritamente vinculada às atividades de trabalho no emprego para os quais os candidatos se inscreveram**;

e) o tempo de realização da dinâmica será de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos e, no máximo, de 3 horas e 30 minutos, dependendo da complexidade da **situação problema** que será colocada para os candidatos;

f) a análise da equipe de avaliação será sempre pautada pelos aspectos relativos ao desempenho **no emprego** diante da situação problema que será colocada para os candidatos e considerará, conceitualmente, valores sócio-psicológicos que podem distinguir os candidatos, **não isoladamente, mas dentro do grupo de candidatos ao emprego para o qual se inscreveram, considerando, sobretudo, os seguintes valores sócio-psicológicos:** nível intelectual, **aptidões específicas**, habilidade no relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação, controle emocional, iniciativa, capacidade de análise, capacidade de planejamento e organização e capacidade de liderança.

IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Será habilitado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta), nas provas objetivas e práticas e que obtiver nota igual ou superior à Nota de Corte;

1.1 A Nota de Corte, decorrente da pontuação obtida nas provas objetivas, ou decorrente da pontuação obtida na prova prática, será calculada tendo-se como parâmetro, para cada emprego, o número de candidatos a serem habilitados para realização das provas práticas e/ou para a Avaliação de Potencialidade de acordo com o Anexo IV – Tabela de Candidatos a serem Habilitados para a realização da 2ª Fase (Prova Prática e/ou Avaliação de Potencialidade).

2. As provas práticas serão eliminatórias e classificatórias (pelo critério de Nota de Corte).

3. A Avaliação de Potencialidade será exclusivamente classificatória, com mensuração no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1 Não obstante a Avaliação de Potencialidade ser exclusivamente classificatória, a pontuação nela obtida será considerada para fins de pontuação final do candidato.

4. Não serão divulgados resultados parciais.

4.1 A convocação dos candidatos habilitados na Primeira Fase (Prova objetiva com redação) para realização da Segunda Fase (Prova Prática ou Avaliação de Potencialidade) será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética.

4.2 A Convocação dos candidatos habilitados na Segunda Fase (Prova Prática) para realização da Avaliação de Potencialidade será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética.

X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

1.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros

Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.2 Não serão aceitas fotocópias, dos documentos, ainda que autenticadas;

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3. Não será permitida a prestação da prova fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou vista de prova.
5. A prova objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação no campo específico na Folha de Respostas Definitiva.
6. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas Definitiva por erro do candidato.
9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal seu caderno de questões e a Folha de Respostas Definitiva;
 - 10.1 a Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito;
 - 10.2 nos termos do que dispõe o item 13, alínea "h" deste Edital, será excluído do Concurso Público o candidato que não devolver, ao fiscal, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitivas.
11. Qualquer dúvida relacionada à questão da prova poderá ser registrada em impresso próprio (Folha de Ocorrência), fornecido pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova. Caso o candidato tenha alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos

ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.1 O IMES divulgará as questões das provas objetivas no site www.caipimes.com.br durante o período destinado à interposição de recurso referente ao resultado da prova.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;
 - b. não comparecer a quaisquer das provas seja qual for o motivo alegado;
 - c. não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - e. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - f. durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - g. utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
 - h. não devolver integralmente o material recebido;
 - i. agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
 - j. descumprir qualquer das instruções contidas na prova.
14. A prova objetiva terá duração total de **03** (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas Definitiva e a realização da redação.
15. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné/ chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual aos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados à Prova Prática, quando for o caso, e à Avaliação de Potencialidade de acordo com a TABELA - FORMA DE AVALIAÇÃO, DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.
2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.
3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos, na seguinte conformidade:
 - 1.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter nome do candidato, número de inscrição, número de documento de identidade, nome do concurso e endereço para correspondência, tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito e à classificação dos aprovados;
 - 1.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- 4.1 maior idade.
- 4.2 O maior número de filhos dependentes;
5. A classificação final será divulgada através de publicação no Diário do Grande ABC, no endereço eletrônico www.saocaetanodosul.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.
6. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento das vagas, os critérios de desempate serão através de sorteio.

1.3 Os recursos serão interpostos pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador, mediante a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

1.4 Os recursos serão protocolados exclusivamente no Instituto Municipal de São Caetano do Sul - IMES Campus I, sito à Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIPIMES para análise e decisão final acerca de deferimento ou indeferimento.

1.5 Caberá recurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL nos seguintes prazos:

- 1.5.1 2 (dois) dias do indeferimento ou impedimento das inscrições;

1.5.2 1 (um) dia da realização das provas ou da avaliação de potencialidade;

1.5.3 2 (dois) dias da divulgação dos gabaritos;

1.5.4 3 (dois) dias da classificação prévia.

1.6 Interposto o recurso, poderá o candidato participar, condicionalmente, das provas que se realizarem na pendência de sua decisão.

1.7 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

1.8 A contagem dos prazos previstos no item 1.5 será feita em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do seu término.

1.9 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

3. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

4. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes, respeitando-se a sua respectiva opção de especialidade.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento dos empregos disponíveis, será efetuada por meio de publicação no Diário do Grande ABC e por telegrama, contendo data e horário para seu comparecimento.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de empregos, sob pena de exclusão do Concurso Público.

3. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física.

4. O resultado dos candidatos aptos será publicado no Diário do Grande ABC, após a apresentação dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3 x 4 coloridas e sem data, recentes e iguais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I (conforme exigência do emprego);
- Cédula de Identidade (original e 02 cópias);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 02 cópias);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Comprovante de votação ou justificativa, última eleição (original e cópia);

- Certificado Militar (sexo masculino), original e cópia;
- Extrato de participação no PIS ou PASEP (original e cópia);
- Comprovante do pagamento da Contribuição Sindical;
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, original e cópia;
- Comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone fixo) original e cópia;
- Comprovante de Aposentadoria, se aposentado.

4.1 Após a comprovação dos pré-requisitos e aprovação no exame médico, o candidato terá 10 (dez) dias para iniciar suas atividades na Empresa. O não cumprimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

5. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

6. O candidato por ocasião da sua admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, declarará sua condição relativa à não acumulação de empregos públicos, bem como entregará ao órgão de pessoal sua declaração de bens.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário do Grande ABC e também divulgado através do endereço eletrônico www.saocaetanodosul.sp.gov.br e www.caipimes.com.br

2. Após a homologação do resultado da Seleção Pública, caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL contratar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos empregos existentes, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário do Grande ABC e nos endereços eletrônicos www.saocaetanodosul.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

5. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano

do Sul se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.

6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário do Grande ABC.

7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário do Grande ABC e divulgados nos endereços eletrônicos www.saocaetanodosul.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 9.1 endereço não atualizado;
- 9.2 endereço de difícil acesso;

9.3 correspondência devolvida pelo Correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do Candidato, mudança ou razões semelhantes;

9.4 correspondência recebida por terceiros.

10. A Prefeitura Municipal de São Caetano Do Sul e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul não se responsabilizam por:

10.1 solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e

10.2 quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL .

XV – CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA OU PERÍODO |
|--|---|
| Recebimento das Inscrições | De 27 de agosto a 6 de setembro de 2007 |
| Publicação da lista de candidatos inscritos (inclusive dos candidatos com inscrições deferidas como portadores de deficiência) | 22 de setembro de 2007 |
| Data reservada para interposição de Recurso referente às listas de candidatos inscritos | 24 e 25 de setembro de 2007 |
| Publicação da Convocação para realização das Provas Objetivas com Redação | 6 de outubro de 2007 |
| Realização das Provas Objetivas com Redação | 14 de outubro de 2007 |
| Data reservada para interposição de recurso referente à aplicação da Prova Objetiva com Redação | 15 de outubro de 2007 |
| Publicação dos Gabaritos e dos Resultados das Provas Objetivas com Redação | 27 de outubro de 2007 |
| Datas reservadas para interposição de recurso referente à publicação dos Gabaritos e dos resultados das Provas Objetivas com Redação | 29 e 30 de outubro de 2007 |
| Convocação para realização da Avaliação de Potencialidade | 10 de novembro de 2007 |
| Realização da Avaliação de Potencialidade | 25 de novembro de 2007 |
| Data reservada para interposição de recurso referente à realização da Avaliação de Potencialidade | 26 de novembro de 2007 |
| Publicação dos Resultados Finais Preliminares | 30 de novembro de 2007 |
| Datas reservadas para interposição de recurso referente aos Resultados Finais Preliminares | 3 e 4 de dezembro de 2007 |
| Publicação dos Resultados Finais Definitivos após a análise dos recursos | 8 de dezembro de 2007 |

ANEXO I

| CÓD | EMPREGOS | VAGAS | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS | Vencimen-tos (*) | GRATIFICAÇÃO SUS (com base em cumprimento de metas de qualidade e produtividade) Referente ao TETO | Carga Horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|-----|------------------------------------|-------|------------------|--|------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 01 | Agente de Controle de Zoonoses | 5 | 10 | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 900,00 | R\$ 190,00 | 44 hs | R\$ 27,00 |
| 02 | Agente Sanitário | 4 | 8 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 900,00 | R\$ 190,00 | 44hs | R\$ 27,00 |
| 03 | Assistente Social | 15 | 5 | Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRAS | R\$ 1.157,96 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 35,00 |
| 04 | Auxiliar de Enfermagem | 37 | 60 | Ensino médio; Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN | R\$ 1.091, 22 | R\$ 425,00 | 44hs | R\$ 30,00 |
| 05 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 2 | 4 | Ensino Médio; Curso de Auxiliar de Enfermagem com Qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN | R\$ 1.091, 22 | R\$ 425,00 | 44hs | R\$ 30,00 |
| 06 | Auxiliar de Farmácia | 17 | 20 | Ensino Médio | R\$ 1.091, 22 | R\$ 425,00 | 44hs | R\$ 30,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--|----|----|--|--------------|--------------|------|-----------|
| 07 | Auxiliar Odontológico | 8 | 16 | Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO | R\$ 1.091,22 | R\$ 425,00 | 44hs | R\$ 30,00 |
| 08 | Biomédico | 1 | 4 | Ensino Superior em Biomedicina e Registro no CRB | R\$ 1.237,01 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 09 | Dentista | 10 | 5 | Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO | R\$ 1.213,68 | R\$ 1.800,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 10 | Enfermeiro | 28 | 56 | Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN | R\$ 1.213,68 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 11 | Enfermeiro de Saúde Coletiva | 12 | 24 | Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de especialização em Saúde Coletiva e Registro no COREN | R\$ 1.213,68 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 12 | Enfermeiro Intervencionista (199) | 16 | 48 | Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN | R\$ 1.213,68 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 13 | Enfermeiro UTI | 5 | 15 | Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de especialização em Terapia Intensiva e Registro no COREN | R\$ 1.213,68 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 14 | Enfermeiro UTI Neo Natal/Pediátrica | 10 | 30 | Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de especialização em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal e Registro no COREN | R\$ 1.213,68 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 15 | Enfermeiro do Trabalho | 1 | 3 | Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN | R\$ 1.213,68 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 16 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 1 | 3 | Ensino Superior em Engenharia; Certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe | R\$ 1.370,81 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 40,00 |
| 17 | Farmacêutico | 6 | 10 | Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF | R\$ 908,26 | R\$ 735,00 | 24hs | R\$ 27,00 |
| 18 | Fisioterapeuta com especialização em fisioterapia respiratória | 14 | 7 | Ensino Superior em Fisioterapia e certificado de conclusão de curso de especialização em Fisioterapia Cárdio respiratória e/ou Pneumologia e/ou Terapia Intensiva e/ou Clínica Médica e/ou Fisioterapia Hospitalar e Registro no CRF | R\$ 900,00 | R\$ 735,00 | 30hs | R\$ 27,00 |
| 19 | Fisioterapeuta para reabilitação cinesio funcional | 6 | 3 | Ensino Superior em Fisioterapia e certificado de conclusão de curso de especialização em Ortopedia e/ou Neurologia e/ou Geriatria e Registro no CRF | R\$ 900,00 | R\$ 735,00 | 30hs | R\$ 27,00 |

| | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---|----|--|--------------|--------------|------|-----------|
| 20 | Fonoaudiólogo | 5 | 5 | Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRF | R\$ 922,14 | R\$ 735,00 | 33hs | R\$ 27,00 |
| 21 | Instrumentador Cirúrgica | 3 | 9 | Ensino Médio Completo | R\$ 900,00 | R\$ 425,00 | 33hs | R\$ 27,00 |
| 22 | Médico Cardiologista | 4 | 12 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Cardiologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 23 | Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço | 2 | 6 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 24 | Médico Cirurgião Pediátrico | 2 | 6 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Cirurgia Pediátrica (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 25 | Médico Cirurgião Vascular | 3 | 9 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Cirurgia Vascular (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 26 | Médico Clínico Geral | 4 | 16 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Clínica Médica (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 27 | Médico do Trabalho | 1 | 4 | Ensino Superior em Medicina; Certificado de curso de especialização em nível de pós graduação, com carga horária mínima de 360 horas em Medicina do | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |

| | | | | | | | | |
|----|-------------------------------|---|----|---|--------------|--------------|------|-----------|
| | | | | Trabalho e registro no órgão de classe específico | | | | |
| 28 | Médico Endocrinologista | 2 | 6 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Endocrinologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 29 | Médico Endócrino-pediatra | 1 | 3 | Ensino Superior em Medicina, certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecido pelo MEC e comprovação de Estágio ou Residência em Endocrinologia pediátrica com duração de 2 anos e carga horária mínima de 20 horas semanais através de Declaração da Instituição. | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 30 | Médico Endoscopista | 1 | 4 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Endoscopia Digestiva Alta (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 31 | Médico Geriatra | 3 | 12 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Geriatria (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 32 | Médico Ginecologista/Obstetra | 9 | 25 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Ginecologia e Obstetria (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 33 | Médico Hepatologista | 2 | 6 | Ensino Superior em Medicina, certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecido pelo MEC e comprovação de Estágio ou Residência em Hepatologia com duração de 2 anos e carga horária mínima de 20 horas | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |

| | | | | | | | | |
|----|-----------------------|---|----|--|--------------|--------------|------|-----------|
| | | | | semanais através de Declaração da Insituição. | | | | |
| 34 | Médico Hematologista | 1 | 3 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Hematologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 35 | Médico Infectologista | 2 | 6 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Moléstias Infecto Contagiosas(título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 36 | Médico Neurologista | 3 | 12 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Neurologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 37 | Médico Neuropediatra | 1 | 4 | Ensino Superior em Medicina, certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecido pelo MEC e comprovação de Estágio ou Residência em Neurologia pediátrica com duração de 2 anos e carga horária mínima de 20 horas semanais através de Declaração da Insituição. | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 38 | Médico Nutrólogo | 1 | 3 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Nutrologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |

| | | | | | | | | |
|----|-------------------------------|----|-----|--|--------------|--------------|------|-----------|
| 39 | Médico Oncologista | 3 | 9 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Oncologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 40 | Médico Otorrinolaringologista | 3 | 9 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Otorrinolaringologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 41 | Médico Pediatra | 7 | 21 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Pediatria (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 42 | Médico Reumatologista | 1 | 4 | Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica em Reumatologia (título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou certificado de Conclusão de Residência Médica por órgão profissional competente) | R\$ 1.253,63 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 37,00 |
| 43 | Médico Veterinário | 2 | 8 | Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária | R\$ 1.197,98 | R\$ 1.500,00 | 24hs | R\$ 35,00 |
| 44 | Nutricionista | 2 | 6 | Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição | R\$ 931,10 | R\$ 735,00 | 30hs | R\$ 27,00 |
| 45 | Psicólogo | 3 | 9 | Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia+C13 | R\$ 1.237,10 | R\$ 735,00 | 44hs | R\$ 37,00 |
| 46 | Técnico de Enfermagem | 50 | 100 | Ensino Médio; Certificado de Formação Técnica em Enfermagem e registro no COREN | R\$ 1.091,22 | R\$ 465,00 | 44hs | R\$ 30,00 |
| 47 | Técnico de Gesso | 9 | 5 | Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN | R\$ 1.091,22 | R\$ 425,00 | 44hs | R\$ 30,00 |

| | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|----|---|--------------|------------|------|-----------|
| 48 | Técnico de Segurança do Trabalho | 4 | 12 | Ensino Médio; certificado de curso de qualificação de Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo MEC e registro no Ministério do Trabalho | R\$ 1.091,22 | R\$ 425,00 | 44hs | R\$ 30,00 |
|----|----------------------------------|---|----|---|--------------|------------|------|-----------|

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Para todos os empregos:

Redação: Tema referente às atividades do Emprego, com correção embasada na língua portuguesa, de acordo com o disposto no Capítulo **VI – DA PROVA OBJETIVA e DA REDAÇÃO.**

01 - AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

Conhecimentos Gerais

CB - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação), concordância verbal. MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medidas de tempo. Sistema monetário nacional (dinheiro).

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal n.º 8080 de 19/09/1990; Noções básicas sobre conceitos Epidemiológicos: Endemias, epidemias, surtos; Agente infeccioso, Fontes de infecção; Transmissão de agentes infecciosos; Período de incubação e de transmissibilidade; Transmissor e hospedeiro intermediário; Imunidade e Susceptibilidade; Pactos e agendas de saúde local; Saúde do trabalhador; Programa de Controle de Raiva; Leishmanioses; Parasitologia; Animais peçonhentos; Febre Amarela: definição, agente etiológico, transmissor, cadeia de transmissão, profilaxia; Dengue: definição, agente etiológico, transmissor, cadeia de transmissão, profilaxia e estratégias de controle.

02 - AGENTE SANITÁRIO

Conhecimentos Gerais

CB - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Por que/ porque/ por quê/ porquê; mal/ mau; onde/aonde; a cerca de/ acerca de; afim/ a fim; há/ a(preposição)/a(artigo). Substantivos e adjetivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronomes (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo fazer (impessoal). Verbo haver (impessoal). MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CE - CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL - Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998. LEI COMPLEMENTAR nº791 de 09/03/95: TÍTULO II - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CAPÍTULO I e II.

03 - ASSISTENTE SOCIAL

CE - O serviço social e a interdisciplinaridade O papel da Assistente Social. A prática do serviço social. Trabalhos como comunidade. Atendimento familiar e individual. A política da desigualdade. Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos. Código de Ética. Noções básicas de: Código de Defesa do Consumidor, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, legislação previdenciária. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil: - Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da seguridade social. Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Gerais

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/ mau; onde/aonde; a cerca de/ acerca de; afim/ a fim; há/ a(preposição)/a(artigo) Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras.

Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

PS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

05 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

CB: PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/ mau; onde/aonde; a cerca de/ acerca de; afim/ a fim; há/ a(preposição)/a(artigo) Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

PS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

06 - AUXILIAR DE FARMACIA

Conhecimentos Gerais

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/ mau; onde/aonde; a cerca de/ acerca de; afim/ a fim; há/ a(preposição)/a(artigo) Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

PS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

07 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Conhecimentos Gerais

CB - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Por que/ porque/ por quê/ porquê; mal/ mau; onde/aonde; a cerca de/ acerca de; afim/ a fim; há/ a(preposição)/a(artigo). Substantivos e adjetivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronomes (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo fazer (impessoal). Verbo haver (impessoal). MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples.

Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

PS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

08 – BIOMÉDICO

CE: Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8080 de 10/09/1990. Microbiologia clínica: Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas; Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis; biologia de fungos: taxonomia e morfologia; Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptococose, paracoccidiodiomycose e dermatomicose.. Imunologia clínica: Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imonofluorescência e enzima-imunoensaio; Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença auto-imune. Citologia Clínica: Urina: exame físico químico e microscópico; Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações; Esperma: caracteres físico-químico, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade; Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. Hematologia clínica: Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue; Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sangüíneos; Interpretação dos resultados; Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial ; Noções de imuno-hematologia.; Hemostasia e coagulação. Parasitologia clínica: Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Bioquímica Clínica: Espectrofotometria Diabetes. Substâncias nitrogenadas não protéicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica; Enzimologia clínica. Controle de qualidade: Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. Sensibilidade do método e sua avaliação. Os limites confiáveis de um método. A especialidade e a interferência nos resultados.

09 - DENTISTA

CE - I - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990. II – Anatomia: Regiões da face, localização de músculos, artérias, veias e nervos. III – Cirurgia Oral: Técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dento-alveolar. Infecção oral e suas complicações. IV – Dentística: Nomenclatura e classificação das cavidades, Diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD, Proteção do complexo dentina-polpa, Amálgama dentário, Restaurações provisórias, Restaurações Estéticas de resinas compostas, Restaurações metálicas fundidas, Restaurações inlay e onlay, relação dentística-periodontia. V – Diagnóstico Oral. Semiotécnica da cavidade oral. Aspecto normal e suas variações. Anamnese. Exames complementares, prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. VI – Patologia Oral. Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos, Sialoadenopatias, Infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. VII – Endodontia Diagnóstico das infecções pulpares e periapicais. Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares, preparo mecânico e químico dos canais radiculares, odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodôntica. VIII – Microbiologia Oral. Placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. IX – Odontopediatria: Plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes deciduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. X – Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. XI – Periodontia Periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da Gengivite, Gengivite Ulcerativa Aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. XII – Prótese dentária: Prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e Prótese fixa. XIII – Radiologia: Técnicas

radiográficas intraorais e extraorais. Aparelhos de RX. Interpretação Radiográfica. XIV – Odontologia Social: Conceitos e níveis de prevenção. Odontologia preventiva e saúde pública. Biossegurança. Pessoal: auxiliar em Odontologia e Odontologia a 4 mãos.

10 - ENFERMEIRO

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990. Norma do Programa de Imunização da Secretaria do Estado da Saúde; Programas de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde; Administração de Enfermagem; Manual de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde; Manual de Vigilância Epidemiológica da Secretaria do Estado da Saúde; Fundamentos e Prática de Enfermagem: Técnicas Básicas e Administração de Medicamentos; Trabalho em Equipe; Normas dos Programas de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria do Estado da Saúde; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação de enfermagem na central de material. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas (Diabetes, Hipertensão Arterial). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças respiratórias e doenças transmissíveis. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, climatério, prevenção do câncer uterino e de mama). Assistência de enfermagem a saúde da criança (cuidados com recém nascido, crescimento e desenvolvimento, amamentação, intercorrências na infância). Enfermagem em urgências e emergências: Primeiros socorros. Atenção a saúde do idoso: Independência funcional e autonomia. Vulnerabilidade. Vigilância à saúde: Vigilância sanitária e epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Ações de bloqueio e busca ativa. Biossegurança. Imunização. Visita domiciliar. Administração aplicada à enfermagem: Planejamento, supervisão e avaliação. Lei de exercício profissional, ética e legislação. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e *Diabetes Mellitus* (DM): protocolo/Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Diabetes e Hipertensão Arterial. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

11 - ENFERMEIRO DA SAUDE COLETIVA

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990. O profissional Enfermeiro no PSF e na rede de serviços de saúde: do planejamento ao gerenciamento, à execução e à avaliação das atividades na Unidade de Saúde da Família-USF. Diagnóstico comunitário: território, área de estudo e população. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar. Vacinação. A educação para a saúde. O trabalho com grupos: da organização e coordenação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental e adolescentes, às ações preventivas e assistenciais. Atuação clínica e prática da saúde coletiva. Assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida. Saúde da mulher e assistência pré-natal. Atenção ao idoso. Assistência à saúde da criança: do PAISC ao AIDPI. Saúde do adolescente, do adulto e do trabalhador. Assistência de Enfermagem na saúde mental. Cidadania: aspectos conceituais, direito à saúde e bases legais que o legitimam. O meio ambiente: relações e implicações ligadas ao ser humano e às comunidades. A promoção da qualidade de vida. Cuidados de Enfermagem nas urgências e emergências: do atendimento à indicação correta para a continuidade da assistência prestada. O Processo de Enfermagem. Lei nº 7.498/86 - Lei do Exercício Profissional do Enfermeiro. Decreto-Lei nº 94.406, de junho de 1987. Resolução COFEN nº 159, de 19 de abril de 1993. Lei Federal nº 10.507, de 10 Jul 2002. Decreto-Lei nº 3.189, de 04 out 1999. Portaria nº 1.886/Ministério da Saúde, de 18 dez 1997. A capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde.

12 - ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA (199)

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990 .1. Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais; coleta de material para exame 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional 3. Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica; noções de epidemiologia; esterilização e desinfecção; doenças de notificação compulsória; isolamento; infecção hospitalar; vacinas 4. Socorros de Urgência: parada cardiorespiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e

profundos; desmaio; afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo, queimaduras 5. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil; alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários 6. Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica; cirurgias mais comuns 7. O Corpo Humano: Anatomia; Fisiologia. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Enfermagem.

PS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

13 - ENFERMEIRO UTI

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990 . 1 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de Infecção Hospitalar e Normas de Biossegurança. 8 Métodos de desinfecção e esterilização. 9 Técnicas de Isolamento. 10 Administração aplicada a UTI. 11 Bioética em UTI. 12 Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE). 13 Assistência de Enfermagem na UTI. 14 Enfermeiro -Cliente e Família. 15 Técnicas de Isolamento.

14 - ENFERMEIRO UTI/NEO NATAL/PEDIATRIA

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990. 1 Assistência de enfermagem em doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem ao RN e ao paciente em situações clínicas e cirúrgicas, relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no RN e na criança. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de infecção hospitalar e Normas de Biossegurança. 8 Métodos de desinfecção e esterilização. 9 Técnicas de Isolamento. 10 Aleitamento Materno. 11 Enfermagem na saúde da criança e do adolescente. 12 Técnicas de Isolamento.

15 - ENFERMEIRO DO TRABALHO

CE: Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8080 de 10/09/1990. Exercício da enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional de enfermagem. Legislação sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiro socorros. Programas, campanhas e SIPACS. Noção de CIPA. Prevenção das doenças do trabalhador em Instituições Hospitalares. Mapeamento das áreas de risco. Prevenção de riscos por agentes físicos, químicos e biológicos em hospital. Acompanhamento da saúde do trabalhador na área hospitalar. Ergonomia. Programa Nacional de Imunização. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização.

16 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CE - Higiene do trabalho; Riscos ambientais; Avaliação e controle de agentes ambientais; Insalubridade. Ventilação industrial; Riscos químicos; Gases; Vapores orgânicos e inorgânicos; Aerodispersóides; Poeiras; Fumos metálicos; Riscos biológicos; NR-15; Riscos físicos; Radiações não ionizantes; Radiações ionizantes; Infra-som; Ultra-som. Pressões anormais; Temperaturas extremas; Ruído; Vibração; Iluminação; PPRA; Técnicas de uso de equipamento de medições. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo; O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Extintores de incêndio; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Brigadas de incêndio; Planos de emergência e auxílio mútuo; NR-23; NR-26. Segurança do trabalho: Legislação e normatização; Acidentes de trabalho; Conceito técnico e legal; Causas dos acidentes do trabalho; Análise de acidentes; Custos dos acidentes; Cadastro de acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Definições de atos e condições ambientais de insegurança; Investigação das

causas dos acidentes; Estatísticas de acidentes; Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); Inspeção de segurança; NR-5; NR-4. Medicina do trabalho: Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR-7. Ergonomia: Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes. Segurança em processamento de dados. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. NR-17 - ergonomia. Prevenção e controle de perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle de identificação das causas dos acidentes. Controle das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. 6.17 Controle de perdas e perícias trabalhistas. Administração e legislação aplicada: Normas Regulamentadoras (NR). Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988. Legislação trabalhista específica. Consolidação das Leis do Trabalho. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Atribuições do técnico de segurança do trabalho. Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986. Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. NR-27 - Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. Ética profissional. Projetos de instalação de segurança. Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Desenvolvimento da CIPA. Estrutura. Funcionamento. Resultados. O processo de eleição.

17 - FARMACEUTICO

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990; Farmacotécnica. Farmacologia. Farmácia Hospitalar. Química Analítica. Química farmacêutica. Microbiologia. Físicoquímica. Bioquímica. Farmacêutica. Farmacovigilância. Assistência farmacêutica. Formulações Homeopáticas. Homeopatia. Fitoterapia. Noção de Administração (estoque, compras, licitações). Código de Ética

18 - FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

CE: Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990. Fisioterapia respiratória em UTI: Fisiologia pulmonar - gasimetria arterial, Insuficiência respiratória aguda e crônica, Infecção do aparelho respiratório, Avaliação fisioterápica do paciente crítico e Ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: Indicações e complicações da ventilação mecânica, Modos de ventilação mecânica, Desmame da ventilação mecânica.

19 - FISIOTERAPEUTA PARA REABILITAÇÃO CINESIO FUNCIONAL

CE: Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990. Cinesio terapia. Processo do envelhecimento. Unidade motora. Contraturas. Grupos musculares. Recondicionamento do ato motor. Neoplasias. AVC. Ataxia de Friedreich. Doenças do neurônio motor. Hipotensão ortostática. Lesão medular. Síndrome da coluna vertebral. Síndromes neurológicas. Reabilitação de membros. Massoterapia. Drenagem linfática. Técnicas de tratamento fisioterápico.

20 - FONOAUDIOLOGO

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990; 1. AUDIOLOGIA E OTONEUROLOGIA - Anatomia e fisiologia do sistema auditivo e vestibular. Testes utilizados para avaliação do sistema auditivo periférico e central e sua interpretação. Próteses auditivas. Seleção e adaptação. Implante Coclear. Avaliação e acompanhamento. Reabilitação Vestibular. Diagnóstico otoneurológico, avaliação e atuação fonoaudiológica. 2. LINGUAGEM ORAL E ESCRITA - Avaliação, diagnóstico e aspectos terapêuticos nos distúrbios específicos de linguagem (adultos e crianças). Linguagem Oral: aquisição e

desenvolvimento. Linguagem escrita no contexto da Clínica Fonoaudiológica. 3. FALA E MOTRICIDADE ORAL - Reabilitação nas alterações da fala: disartrias e apraxias. Avaliação e diagnóstico em motricidade oral. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Reabilitação nas alterações da mastigação e deglutição. Paralisia facial. Avaliação e tratamento. 4. VOZ

- Avaliação fonoaudiológica da voz. Procedimentos terapêuticos nas disfonias. Técnicas vocais. Laringectomias. Avaliação e tratamento. 5. FAMÍLIA - Visão sistêmica da família na prática fonoaudiológica

21 - INSTRUMENTADOR CIRURGICO

CE - 1. Noções básicas de anatomia e fisiologia. 2. Métodos de controle de infecção: limpeza, desinfecção, esterilização, assepsia médico-cirúrgica e precauções. 2. Conhecimentos de Enfermagem Médico-Cirúrgico: 2.1. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 2.2. Assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas: Gastrointestinal, Respiratório, Urinário, Circulatório, Músculo-esquelético, Endócrino, Neurológico, Hematológico. 3. Conhecimentos de Enfermagem Materno-Infantil: 3.1. Assistência ao recém-nascido normal. 3.2. Assistência de enfermagem em obstetria: gravidez, trabalho de parto, puerpério - normal e complicações. 3.3. Assistência de enfermagem nas diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 3.4. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: Gastrointestinal, Respiratório, Circulatório - hematológico, Músculo - esquelético, Tegumentar, Urinário. 4. Conhecimentos Gerais sobre Técnicas de Enfermagem: 4.1. Aplicação de princípios técnicos-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 5. Conhecimentos de Enfermagem em Saúde Pública: 5.1. Assistência de enfermagem nos programas de: Promoção e proteção da saúde, Prevenção e controle de doenças. 6. Conhecimentos sobre o ambiente hospitalar: 6.1. Organização e funcionamento. 6.2. Prontuário do paciente. 7. Conhecimentos sobre Ética Profissional: 7.1. Noções de ética. 7.2. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. 8. Conhecimentos sobre a Instrumentação Cirúrgica: 8.1. Organização, estrutura e funcionamento de um Centro Cirúrgico. 8.2. Instrumentais e campos cirúrgicos. 8.3. Terminologia relacionada a Centro Cirúrgico e Cirurgias. 8.4. Classificação e tipos de cirurgias. 8.5. Prevenção e controle de infecções relacionadas ao período, trans-operatório, ao sítio cirúrgico e/ou ferida operatória. 8.6. Legislação relacionada ao instrumentador cirúrgico. 8.7. Noções acerca de aspectos relacionados ao período trans-operatório (posições cirúrgicas, tempos cirúrgicos, agulhas e fios, utilização de placa dispersiva). 8.8. Parâmetros e roupas específicas utilizadas no Centro Cirúrgico. 8.9. Noções sobre o uso de equipamentos de proteção individual no Centro Cirúrgico.

PARTE COMUM PARA TODOS OS MÉDICOS (CARGO 22 A 42)

Código de Ética Médica. Sistema Único de Saúde e Municipalização, 8ª Conferência Nacional de Saúde, Constituição: - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificações compulsórias.

22 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

CE - Abordagem do doente com problemas cardiovasculares; função cardíaca e controle circulatório; procedimentos diagnósticos especializados: exame radiológico, teste de esforço-aspectos atuais, eletrocardiograma-aspectos atuais, ecocardiograma, estudo eletrofisiológicos, estudo hemodinâmicos e cineangiográfico; hipertensão arterial sistêmica, tratamento e situações especiais; violabilidade miocárdica: bases fisiopatológicas e identificação; insuficiência coronária aguda e crônica: diagnóstico e tratamento; dislipidemias: diagnóstico e tratamento; miocardiopatias e miocardites; valvopatia mitral; valvopatia aórtica, tratamento das valvopatias; bradiarritmias: diagnóstico e tratamento; arritmias ventriculares: abordagem e tratamento; terapêutica não farmacológica das arritmias, choque cardiogênico, avaliação de risco cirúrgico do paciente cardiopata; envelhecimento e cardiopatia; reabilitação cardiovascular no idoso; reabilitação cardiovascular na H.A.S.; gravidez e doença cardíaca; prevenção em cardiologia geral

23 - MÉDICO CIRURGIAO CABEÇA E PESCOÇO

CE - Epidemiologia das doenças da cabeça e pescoço. Anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço. Fundamentos embriológicos da cirurgia de cabeça e pescoço. Bócios simples e tóxicos: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Câncer da tireóide: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Hiperparatireoidismo. Tumores benignos e malignos da cavidade oral (lábios e boca). Tumores benignos e malignos da orofaringe. Tumores benignos e malignos da nasofaringe. Tumores benignos e malignos da hipofaringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Tumores benignos e malignos dos seios paranasais. Princípios da cirurgia para tumores da base do crânio. Anomalias congênitas cervicofaciais. Afecções cirúrgicas das glândulas salivares maiores e menores. Carcinoma basocelular e espinocelular da pele. Melanomas malignos. Tumores malignos da órbita. Tumores metastáticos cervicais. Esvaziamentos cervicais: indicações e técnicas. Sarcomas em cabeça e pescoço. Traqueostomias: indicações, técnicas e cuidados. Reconstrução em cirurgia de cabeça e pescoço. Complicações intra e pós-operatórias em cabeça e pescoço. Técnicas e princípios terapêuticos associados em cirurgia de cabeça e pescoço. Código de Ética médica.

24 - MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO

CE: Choque; distúrbios hidro-eletrólíticos e ácido-básicos; nutrição parenteral no recém-nascido e na criança; hidratação no paciente cirúrgico; profilaxia com antibióticos em cirurgia. Trauma: cuidados com a criança politraumatizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, ferimentos por arma de fogo, por arma branca e queimaduras. Acessos vasculares e cateteres de longa permanência. Hematologia: indicações cirúrgicas. Patologia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Cirurgia torácica: pleural, pulmonar, mediastinal e de parede torácica, incluindo tumores. Patologia cirúrgica do diafragma. Patologia cirúrgica do aparelho digestivo: anomalias congênitas e funcionais do esôfago, hérnias de hiato, patologias congênitas e adquiridas do estômago, duodeno, intestino delgado e grosso e região anal. Patologia cirúrgica do fígado e das vias biliares. Malformações da parede abdominal e do umbigo, incluindo as hérnias. Abdome agudo. Anomalias congênitas e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária. Cirurgia oncológica no recém-nascido e na criança. Endoscopia digestiva e respiratória na criança: indicações e complicações. Cirurgia laparoscópica: indicações, técnica e complicações. Toracoscopia: indicações e complicações. Cirurgia neonatal.

25 - MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR

CE: Tromboembolismo Venoso. Estase Venosa Crônica de Membros Inferiores. Varizes de Membros Inferiores. Obstrução Arterial Aguda. Traumatismo Vascular. Obstrução Arterial Crônica. Insuficiência Vascular Cerebral. Linfedema. Aneurismas Arteriais. Fenômenos Vasculares Funcionais. Síndrome do Desfiladeiro Cervical. Úlcera da Perna. Angiodisplasia. Vasculites. Métodos Diagnósticos em Cirurgia Vascular: Angiografia, Ultrassom - Doppler.

26 - MÉDICO CLINICO GERAL

CE - Patologias Cardiocirculatórias; Insuficiência cardíaca e insuficiência coronariana, hipertensão arterial, doenças vasculares, parada cardíaca, choque cardiogênico e diagnóstico de outros tipos de choques. Patologia do aparelho respiratório: doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência respiratória, bronquites, pneumonias, tuberculose. Doenças infecto-contagiosas. Patologias do aparelho digestivo: síndrome dispéptica, síndrome diarreica, parasitoses intestinais, insuficiência hepática, pancreatite, hepatites. Patologias do Sistema Hematopoiético: anemias, coagulopatias, leucemias. Patologias endócrinas: Diabetes Mellitus, tireopatias, insuficiência adrenal. Patologia do Aparelho Genito-Urinário: infecção do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica. Patologias Reumáticas: lupus eritematoso sistêmico, artrite reumatóide. Afecções do Sistema Nervoso: doenças vasculares cerebrais, diagnóstico diferencial de síndrome convulsiva, meningites e encefalites. Diagnostico Diferencial da Dor Torácica.

27 - MÉDICO DO TRABALHO

CE - Noções gerais de medicina: Bioestatística; Epidemiologia; Sistemas imunitário e suas doenças; Moléstias infecciosas; Sistema nervoso e suas doenças; Sistema respiratório e suas

doenças; Sistema cardiovascular e suas doenças; Sistema genito-urinário e suas doenças; Sistema digestivo e suas doenças; Doenças hematológicas e hematopoiéticas; Ortopedia e traumatologia; Distúrbios nutricionais; Metabolismo e suas doenças; Sistema endócrino e suas doenças; Genética e noções de doenças hereditárias; Dermatologia; Psiquismo e suas doenças. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador: Noções de estatística em medicina do trabalho; Acidentes do trabalho: definições e prevenção; Noções de saneamento ambiental; Noções de legislação acidentária; Legislação de saúde e segurança do trabalho; Previdência Social: funcionamento e legislação; Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Noções de atividade e carga de trabalho; Noções de atividade física e riscos à saúde; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho osteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras); Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; Noções de ergonomia e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

28 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CE - 1. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Hiperparatireoidismo - Hipoparatiroidismo. 4. Nódulos tireoidianos. 5. Câncer de tireóide. 6. Tumores funcionantes antero-hipofisários. 7. Diabetes insipidus. 8. Tireoidites. 9. Tireoidopatias e gravidez. 10. Metabolismo do cálcio e fósforo. 11. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. 12. Osteoporose. 13. Osteomalácia. 14. Patologia da medula adrenal. 15. Síndromes de hiperfunção adreno-cortical. 16. Insuficiência supra-renal. 17. Síndrome dos ovários policísticos. 18. Tumores virilizantes e feminilizantes. 19. Hipogonadismos. 20. Estados inter-sexuais. 21. Doença micro e macro vascular do diabético. 22. Dislipidemias

29 - MÉDICO ENDOCRINO/PEDIATRIA

CE - 1. Diabetes tipo 1 e tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). 2. Complicações crônicas. 3. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 4. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo). 5. Insuficiência adrenal. 6. Hiperparatireoidismo - Hipoparatiroidismo. 7. Acromegalia. 8. Déficit de GH. 9. Obesidade. 10. Panhipopituitarismo. 11. Puberdade precoce. 12. Ambigüidade genital. 13. Causas de baixa estatura constitucional e familiar. 14. Neonato pequeno para a idade gestacional.

30 - MÉDICO ENDOSCOPISTA

CE: Segmentação pulmonar. Broncografia: indicações, contra-indicações, técnicas, complicações imediatas e tardias. Traumatismo da laringe, da traquéia e dos brônquios: principais diagnósticos e condutas. Corpo estranho nas vias aéreas inferiores: diagnóstico, tratamento, complicações e seqüelas de sua permanência, complicações do tratamento. Corpo estranho na hipofaringe e no esôfago: diagnóstico, tratamento endoscópico e complicações. Hemoptise: conduta do endoscopista. Tumor broncogênico: diagnóstico endoscópico, sinais indiretos da sua presença. Ingestão de substâncias corrosivas: tratamento das lesões esofágicas e das suas seqüelas, indicação do tratamento cirúrgico. Megaesôfago: dados a serem obtidos dos exames endoscópicos, tratamento dilatador, indicação cirúrgica. Hemorragia digestiva alta: conduta do endoscopista, tratamento endoscópico. Tumor do esôfago: diagnóstico endoscópico, processos paliativos do tratamento. Traqueotomia: indicações técnicas cirúrgicas, complicações imediatas e tardias, seqüelas. Lesões ulceradas gástricas: conduta e diagnóstico endoscópico. Constituição e

manutenção dos aparelhos. Procedimentos sobre a papila duodenal: propeidética, terapêutica e complicações. Colonoscopia: diagnóstico e terapêutica; indicações e complicações.

31 - MÉDICO GERIATRA

CE: Aspectos demográficos e sociais do envelhecimento populacional; Problemas da senilidade no mundo moderno; Aspectos médico-sociais; Biologia do envelhecimento; Aspectos metabólicos e estruturais; Teorias; Particularidades do Sistema cardiovascular no idoso; Alterações estruturais; Aterosclerose; Hipotensão; Hipertensão; Insuficiência cardíaca congestiva; Arritmias; Coronariopatias; Trombose; Embolias, Arterites; Distúrbios de memória; Demência; Delirium; depressão; Parkinson; Acidente Vascular cerebral; distúrbios do sono; Sistema respiratório; Pneumonias; Enfisema; Bronquites; Asma; Tuberculose; Tabagismo; Aparelho Digestivo; Alterações próprias do envelhecimento; Distúrbios da deglutição; Doença Peptica; Litiase biliar; Doenças intestinais; Hepatopatias; Aspectos Nutricionais; Aparelho Genito-urinário; Alterações Anatômicas e funcionais próprias do envelhecimento e suas conseqüências; Climatério e Senilidade; Doenças da próstata; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Doenças da Paratireoide; Doenças do eixo hipotálamo- hipófise- Adrenal; Sistema ósteo- articular - Doenças reumatológicas; Osteoartrose; Gota; osteoporose; quedas; Aspectos traumatológicos; Alterações hematológicas; Anemias; Leucose; mieloma; Alterações e Afecções da pele relacionadas ao envelhecimento; Farmacocinética e Farmacodinâmica das drogas de uso corrente em Geriatria; Interação Medicamentosa; Fármacoiatrogenia; Terapêutica cirúrgica no idoso; Anestesia; Pré e Pós operatório; Câncer na terceira idade; Sexualidade do idoso; Atenção interdisciplinar não médica - Importância; Aspectos gerontológicos das especialidades não médicas; Internação hospitalar e noções de hospital- dia; Relação médico- paciente- família; Aspectos éticos e psicológicos; Código de ética médica"; Preenchimento da declaração de óbito; Lúpus eritematoso sistêmico.

32 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CE - Assistência pré-natal. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tocurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual. Leucorréias em geral. Amenorréias. Hemorragia disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis. Moléstias inflamatórias pélvica. Neoplasias benignas. Neoplasias malignas. Patologias de mama. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar.

33 - MÉDICO HEBIATRA

CE - Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção Gravidez na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

34 - MÉDICO HEMATOLOGISTA

CE - Anemias associadas à deficiência de produção: Anemia Aplástica. Anemia de Fanconi. Aplasia Pura de Série Vermelha. Anemia das Doenças Crônicas. Anemias carenciais: Anemia Ferropriva; Anemia por deficiência de ácido Fólico e Vitamina B12. Anemias Hemolíticas. HEREDITÁRIAS: Defeitos da membrana: Esferocitose e Eliptocitose Hereditária; Enzimatopatias: Deficiência de G6PD e Piruvato Kinase; Hemoglobinopatias: Hemoglobina A; Hemoglobina C; Talassemias. ADQUIRIDAS: Anemia Hemolítica Auto- Imune: Anemia Hemolítica Microangiopática Doença Hemolítica do Recem-Nascido. Hiperesplenismo. Policitemias Relativa. Absoluta: Vera e Secundária. Porfirias. Meta Hemaglodinemia. Hemocromatose. Doenças e situações clínicas associadas a neutropenia e neutrofilia . Histiocitoses. Mieloma múltiplo e macroglobulinemia de Waldenström. Leucemias Agudas. Leucemias Crônicas. Hairy Cell Leukemia. Linfoma não Hodgkin. Doença de Hodgkin. Mielofibrose e trombocitemia essencial. Púrpura trombocitopênia imune idiopática . Síndrome hemolítico-urêmica e púrpura trombocitopênia trombótica . Mecanismos fisiológicos da coagulação. Hemofilias e doença de Von Willebrand . Fisiopatologia da trombose - trombofilias. Uso

clínico do sangue e hemoderivados. Noções básicas em transplante de medula óssea .Interpretação clínica do hemograma

35 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

CE - Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional – Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção. Legislação: Funções e operacionalização de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

36 - MÉDICO NEUROLOGISTA

CE: Fisiopatogenia do SNC. Semiologia dos Estados Alterados da Consciência. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e Parasitárias do SNC. Distúrbio do Sono.

37 - MÉDICO NEUROPEDIATRIA

CE - Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia Neonatal. Neuroftalmologia. Neurotologia.

38 - MÉDICO NUTRÓLOGO

CE - Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Estado nutricional: métodos de avaliação, diagnóstico e significado prognóstico. Ingestão, digestão, absorção, metabolização e excreção dos nutrientes. Princípios da bioquímica das proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, oligoelementos e água. Nutrientes para imunomodulação, proteção antioxidante e nutrição órgão-específicos. Erros inatos do metabolismo. Necessidades e recomendações nutricionais. Indicações de Terapia Nutricional parenteral e enteral. Vias e técnicas de administração de nutrição parenteral e enteral. Formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade das dietas enterais e parenterais. Complicações da Nutrição Parenteral e Enteral; Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; Terapia Nutricional domiciliar; Regulamentos Técnicos para Terapia de Nutrição Parenteral e Enteral (Portaria SVS/MS n. 272 de 08 de Abril de 1998; Resolução RCD n. 63 de 06 de Julho de 2000). Portaria nº. 131, de 8 de Março de 2005, da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS). Portaria nº 135, de 8 de março de 2005, da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS). Portaria nº 343, de 07 de março de 2005. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Terapia Nutricional em situações específicas: Distúrbios alimentares e da deglutição: anorexia, bulimia, obesidade, disfagia, doença do refluxo GE; Afecções gastrointestinais: fístula digestiva, pancreatites, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, intolerâncias alimentares, doenças inflamatórias intestinais; Situações de hipermetabolismo: sepsis, queimados, trauma; Pré e pós-operatório; Oncologia, rádio e quimioterapia; Doenças neurológicas; Insuficiências orgânicas: hepática, renal, cardíaca e pulmonar; Situações especiais: geriatria, diabetes, gravidez, imunossupressão, transplantes, AIDS.

39 - MÉDICO ONCOLOGISTA

CE - Epidemiologia do Câncer; Princípios Biológicos do Câncer: Etiologia e Prevenção, Biologia e Cinética Celular; Princípio de Quimioterapia; Princípios de Cirurgia Oncológica; Princípios de Radioterapia; Princípios de Oncologia Pediátrica: Abordagem Clínica Terapêutica e Infecções em Pacientes Imunodeprimidos; Emergências em Oncologia; Diagnósticos; Etiologia; Epidemiologia; Patologia; Estadiamento, Prognóstico e Tratamento dos Cânceres dos seguintes locais: cabeça e pescoço, pulmão, mediastino, esôfago, estômago, Pâncreas,

sistema hepato-biliar, intestino delgado, colo retal e região anal, sistema genito-urinário, testículos, ginecológicos, pele, glândulas endócrinas, sistema nervoso, linfomas, leucemias agudas e crônicas, mieloma múltiplo; Tratamento das doenças metastáticas com tumor primário desconhecido; Síndromes paraneoplásicas; Abordagem dos aspectos psico-sociais dos pacientes com Câncer. Sarcomas ósseos e Sarcomas de partes moles: AIDS E CÂNCER; Dor e câncer; Efeitos colaterais da quimioterapia; Bases Biológicas e Farmacológicas da quimioterapia. Drogas antineoplásicas e modificadores da resposta biológica: Classificação, uso e toxicidade dos reagentes de uso Clínico.

40 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CE - Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia do aparelho vestibular. Audiologia. Patologia e tratamento do ouvido externo, interno e médio. Otoneurologia. Anatomia e patologia do nervo facial. Anatomia e fisiologia do nariz e seios paranasais. Diagnóstico, patologia e tratamento de doenças crônicas do nariz e seios paranasais. Micose. Granulomas nasais. Anatomia e fisiopatologia da cavidade bucal, faringe, laringe e pescoço. Patologias e tratamento das glândulas salivares, cavidade bucal, faringe e laringe. Distúrbios da fala e da linguagem. Alergia em Otorrinolaringologia. Estudo radiológico e endoscópico. Procedimentos cirúrgicos. Propedêutica instrumentada. Ênfase em Saúde Coletiva

41 - MÉDICO PEDIATRA

CE - Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; patologia do lactante e da criança: distúrbio cardio-circulatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais; distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; distúrbios neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; doenças infecto-contagiosas: AIDS, diarreias agudas e outras comuns na infância; infecção hospitalar: meningococose viral e fúngica sepsis e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratórias; acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas; a criança e o adolescente vítima de violência. Aleitamento materno. Reanimação Neonatal.

42 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

CE - A resposta Inflamatória – imunologia, artrite reumatóide e artrite reumatóide juvenil, lúpus erimatoso sistêmico, polimiosite e miopatias inflamatórias, esclerose sistêmica, doença mista do tecido conjuntivo, vasculites sistêmicas, espondiloartropatias e artrites reativas, artrites infecciosas, síndrome de Sjogren, síndrome do anticorpo antifosfolípido, doença de Lyme, osteoartrite (osteoartrite), lesões por esforço repetitivo, reumatismo da partes moles, doenças osteometabólicas, sarcoidose, amiloidose, febre reumática, artropatias microcristalinas, tratamento-laboratório-reabilitação, doenças da coluna vertebral, tumores em reumatologia, prognósticos, fibromialgia.

43 - MÉDICO VETERINÁRIO

CE - Ética Veterinária; Epidemiologia e saneamento; Cadeia epidemiológica; Inquérito epidemiológico – conceito, elaboração e sua importância; Relação hospedeiro e ambiente; Principais objetivos da epidemiologia sanitária; Equilíbrios eco-epidemiológicos; Manipulação de Pesticidas e procedimentos de segurança; Zoonoses; Programa de controle da raiva; Zoonoses parasitárias, bacterianas e virais; Controle de vetores transmissores e de reservatórios de doenças; Métodos de controle e erradicação de zoonoses.

44 - NUTRICIONISTA

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº. 8080 de 10/09/1990; Princípios de Nutrição: definição, propriedades,

funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Técnicas dietéticas: Conceitos, objetivos e relevância. Alimentos: Conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo. Pré-preparo dos alimentos. Operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de Cardápios: fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: Estrutura administrativa de serviços. Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle e avaliação. Unidades do serviço de nutrição: Funcionamento e controle. Material e equipamentos. Administração de Pessoal. Orçamento e custos. Nutrição e saúde pública:

45 - PSICOLOGO

CE –Psicologia como ciência. Comportamento humano. Teorias Potencialidades. Cognição. Recursos Humanos. Recrutamento, Seleção, Testes Psicológicos e Treinamento de Pessoal. Conceitos e princípios de Psicologia, especialmente daqueles aplicados à análise e compreensão da comunicação social. Visão científica do comportamento social e das relações de trabalho e consumo. Comunicação de massa e persuasão. Psicologia das Relações Humanas em empresas. Técnicas de Integração.

Princípios e Diretrizes Básicas; Controle Social; O Programa Saúde da Família. Saúde Mental: Histórico; Psicopatologias; Transtornos Mentais Decorrentes do uso de Álcool e Drogas; Dinâmica de Grupos em Instituições: Métodos e Técnicas; Elementos Fundamentais da Dinâmica de Grupo; Desenvolvimento Grupal; Psicologia Educacional; Psicodiagnóstico. Código de Ética. Legislação: Lei Federal n.º 8080 de 1990; Lei Federal n.º 8142 de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da seguridade social. Treinamento e Levantamento de necessidades. Recrutamento e Seleção. Pacote Office/ Internet

46 - TECNICO DE ENFERMAGEM

CE: Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal n.º. 8080 de 10/09/1990; Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem.

47 - TECNICO DE GESSO

CE - Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal n.º. 8080 de 10/09/1990; Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confeção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. 12. Ergonomia - Histórico e definição. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de

gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

48 - TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CE - Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras sobre saúde e segurança do trabalho. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. CIPA. Controle de doenças e acidentes. Programas educativos visando a prevenção de acidentes e doenças.

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico; prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 14 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5. Segurança e Saúde no Trabalho - Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6. Segurança e Saúde no Trabalho - Legislação da Previdência Social - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; 10. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13.

produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros 14. Prevenção e Controle de Perdas - Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

01 - AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

Atuar na(s), no(s): apreensão de animais; vistorias zoonosológicas; limpeza e manutenção do canil do Centro de Controle de Zoonoses; alimentação e tratamento dos animais apreendidos no Centro de Controle de Zoonoses; auxílio ao médico veterinário em procedimentos clínicos, de vacinação, na eutanásia dos animais ou quando lhe for solicitado; orientação e educação em saúde quanto aos cuidados na posse responsável dos animais; controle de população de animais incômodos e sinantrópicos.

02 - AGENTE SANITÁRIO

Realizar serviços de dedetização, desratização e desinfecção em escolas, terrenos baldios, hospitais, próprios municipais e vias públicas, combatendo vetores e roedores; inspecionar e atender as reclamações dos munícipes, prestando orientação quanto a atitudes e hábitos sadios; executar atividades de controle e destino adequado do lixo e dejetos a fim de prevenir e evitar a proliferação de doenças e transmissores; efetuar serviços de dedetização, desratização e desinfecção em locais onde sejam solicitados estes serviços, procedendo o preparo e a mistura dos compostos necessários seguindo orientação superiores; utilizar espargidores para aplicar os venenos bem como os materiais de segurança, tais como luvas, máscaras, botas, etc; recomendar junto as pessoas que se utilizam do local objeto da aplicação de venenos, os cuidados necessários durante e posteriormente a aplicação dos mesmos; recomendar ainda as pessoas que se utilizam do local objeto da aplicação, hábitos que devem ser modificados a fim de evitar o aparecimento de outros males; executar outras tarefas correlatas. Executar, sob supervisão do médico sanitário, ações de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço; participar de ações de controle epidemiológico; atender a reclamações da população sobre condições de higiene, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais na área de saúde pública

03 - ASSISTENTE SOCIAL

Atender os funcionários da empresa, orientando-os quanto aos benefícios, necessidades, encaminhamentos e soluções conforme a situação de cada um, acompanhando-os na resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas surgidas na relação empresa/funcionário e também junto a entidades externas (INSS, hospitais, etc). Elaborar relatórios demonstrativos de atendimento das atividades desenvolvidas

04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atender funcionários da empresa, administrando medicação, conforme solicitação do médico. Verificar temperatura e pressão arterial. Esterilizar materiais utilizados, efetuar curativos e auxiliar o médico em pequenas cirurgias. Manter o arquivo de funcionários devidamente ordenado para consultas futuras. Controlar o estoque de remédios, verificando o estoque mínimo para utilização. Manter o ambiente de trabalho devidamente organizado para o atendimento dos pacientes.

05 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Prestar atendimento no ambulatório médico da empresa no que se refere a marcação de consultas, convocação de empregados para exames periódicos.

Efetuar curativos simples, aplicar injeções, ministrar medicamentos simples, efetuar medição de pressão arterial e temperatura.

Acompanhar se necessário, os pacientes encaminhados aos hospitais.

Elaborar e emitir relatórios pertinentes.

Participar em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho.

Executar outras atividades correlatas.

06 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar tarefas simples em farmácia, estocando e manipulando produtos, colocando etiquetas para identificação e armazenando os produtos; abastecer prateleiras, com os produtos, repondo o estoque, zelar pela limpeza e condições de uso dos frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando antes e depois do uso; atender ao usuário verificando as receitas e entregando os produtos; executar outras atividades correlatas.

07 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Agendar consultas com odontólogo; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeira e confeccionar modelos em gesso; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; orientar o paciente sobre higiene bucal; revelar e montar radiografias intra-orais; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junta à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; operar softwares de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados; executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

08 - BIOMÉDICO

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Prestar consultorias e assessorias.

09 - DENTISTA

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; participar dos programas de saúde pública do município, em conjunto com outros profissionais da área; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, etc promovidos pela municipalidade; efetuar atividades definidas pelo órgão de classe; executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENFERMEIRO:

10 - ENFERMEIRO

11 - ENFERMEIRO DA SAÚDE COLETIVA

12 - ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA (199)

13 - ENFERMEIRO UTI

14 - ENFERMEIRO UTI/NEO NATAL/PEDIATRIA

Participar das atividades diárias desenvolvidas nos vários níveis de atendimento do sistema público de saúde do município, aplicando técnicas de enfermagem nas esferas da promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência e reabilitação do indivíduo; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; exercer atividades pertinentes a sua área de atuação, em todos os níveis da assistência à saúde pública e em rotina aprovada pela distribuição de saúde; sistematizar assistência de enfermagem, planejando, organizando, coordenando, executando e avaliando os serviços de assistência de enfermagem; organizar e/ou participar em bancas examinadoras em assuntos específicos dos concursos públicos/processos seletivos para provimento de cargos (empregos) ou contratações do pessoal de enfermagem; executar cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde; executar programas de saúde do Município, articulados aos do Estado e do Governo Federal; participar de ações educacionais de saúde; executar procedimentos específicos da área de enfermagem, conforme determinação do COREN;

elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise a melhora da assistência de enfermagem; definir e avaliar a previsão e distribuição de recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnicos administrativos sobre matéria de enfermagem; aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário segundo os passos da consulta de enfermagem; realizar avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão; participar do programa de higiene e segurança do trabalho (especialização em enfermagem do trabalho ou no mínimo 2 anos de experiência na área); participar dos procedimentos relativos a vigilância epidemiológica e sanitária em todas as suas etapas; fazer parte, como membro efetivo, da comissão de controle das infecções hospitalares e participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; participar em projetos de construção e reforma das Unidades de Saúde; participar da equipe da comissão de ética em saúde; são atribuições e responsabilidades do referido profissional, aquelas atividades definidas pelo Conselho Regional de Enfermagem e demais normas legais pertinentes ao exercício profissional; executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15 – ENFERMEIRO DO TRABALHO

Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatório, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações.

16 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços; supervisionar sistemas, processos e métodos; desenvolver métodos, processos e produtos; gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar atividades voltadas a área de segurança, coordenar equipe e atividades de trabalho; emitir documentação técnica; identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas; avaliar eficácia de ajustes; inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços; padronizar sistemas e operações; auditar processos, produtos e serviços; analisar projetos; coletar dados e monitorar desempenho de processos; criar banco de dados de processos e projetos; processar dados de registros; interpretar dados e resultados; comparar processos para sua otimização bem como de produtos e serviços; Atualizar dados de registros; implantar ferramentas de controle de qualidade; pesquisar tecnologia, normas, e legislações; projetar produtos; testar produtos em laboratório e em campo; criar e testar métodos e processos de produção e segurança; validar métodos, processos e produtos; compatibilizar métodos, processos, e produtos de acordo com normas e legislações; gerar especificações técnicas e de segurança de produtos e processos; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizações de segurança; dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndio; dimensionar taxas, descontos e prêmios de seguro; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos; definir objetivos e fixar metas de trabalho; definir métodos e etapas de produção; elaborar estudo técnico e econômico de atividades de trabalho; definir orçamento e fontes de recursos financeiros; elaborar cronograma físico e financeiro; definir equipe e materiais de trabalho; mapear equipe de trabalho conforme competências; organizar cronograma de equipe de trabalho; delegar tarefas; verificar necessidades e organizar treinamentos de equipe; avaliar eficácia de treinamentos; fiscalizar cumprimento de tarefas; avaliar desempenho de equipe de trabalho; participar de eventos, feiras e congressos; visitar empresas e outros municípios para observação de processos de trabalho; emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de

prevenção conforme normas legais; preparar ART(anotação de responsabilidade técnica), contratos de seguro conforme especificações; desenvolver liderança, capacidade de persuasão, capacidade de negociação, expressão escrita, expressão oral, dinamismo e raciocínio lógico; ministrar palestras, participar de ações educativas e mutirões promovidos pela municipalidade; operar softwares de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados; executar demais atividades definidas pelo órgão de classe; efetuar demais atividades correlatas.

17 - FARMACÊUTICO

Conferir as notas fiscais para os produtos que chegam ao almoxarifado para evitar erros de recebimentos, conferindo com os documentos da licitação realizada; controlar lançamentos de entrada e saída, em livro próprio, os psicotrópicos e outros medicamentos controlados; supervisionar o setor de farmácia das UBS para verificar o armazenamento e controle de receituário para psicotrópicos e outros medicamentos; executar lançamentos de entradas, saídas de produtos farmacêuticos, sanitários e materiais para as UBS para controle do estoque, com especial atenção aos prazos de validade dos medicamentos; conferir documentos necessários para aquisição e dispensa de medicamentos de alto custo para os pacientes controlando o tratamento indicado; operar softwares de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados; efetuar atividades definidas pelo órgão de classe; executar outras atividades correlatas, sempre que necessário.

18 – FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

Administrar técnicas terapêuticas, ambulatoriais e domiciliares; Coordenar grupos de trabalho, assessorar campanhas de saúde; Reduzir o tempo de internação e tratamento, tornando possível, de maneira rápida e eficiente, o retorno do indivíduo à comunidade, contribuindo para garantir-lhe plena integração ao trabalho, ao lazer, à vida; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, identificando o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Assessorar e treinar outros servidores através de técnicas terapêuticas, bem como autoridades superiores em assunto de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

19 – FISIOTERAPEUTA PARA REABILITAÇÃO CINESIO FUNCIONAL

Administrar técnicas terapêuticas, ambulatoriais e domiciliares; Coordenar grupos de trabalho, assessorar campanhas de saúde; Reduzir o tempo de internação e tratamento, tornando possível, de maneira rápida e eficiente, o retorno do indivíduo à comunidade, contribuindo para garantir-lhe plena integração ao trabalho, ao lazer, à vida; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, identificando o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Assessorar e treinar outros servidores através de técnicas terapêuticas, bem como autoridades superiores em assunto de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

20 – FONOAUDIOLOGO

Diagnosticar, prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e grupal em nível ambulatorial e / ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches e Emeis; Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios referentes às suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

21 - INSTRUMENTADOR CIRURGICO

Atender o cirurgião no centro cirúrgico, fornecendo materiais e acompanhando o processo de cirurgia do início ao fim disponibilizando todo material próprio da mesa do instrumentador - escolhe o material necessário específico para cirurgia a ser realizada e verifica se está em ordem; Auxilia na colocação de campos que delimitam a área operatória, em

cirurgias em que são retirados materiais para exame, responsabiliza-se por elas até que sejam encaminhadas ao setor competente.

PARA TODOS AS ESPECIALIDADE DE MÉDICOS (22 A 42)

- 22 - MÉDICO CARDIOLOGISTA**
- 23 - MÉDICO CIRURGIAO CABEÇA E PESCOÇO**
- 24 - MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO**
- 25 - MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR**
- 26 - MÉDICO CLINICO GERAL**
- 27 - MÉDICO DO TRABALHO**
- 28 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**
- 29 - MÉDICO ENDOCRINO/PEDIATRIA**
- 30 - MÉDICO ENDOSCOPISTA**
- 31 - MÉDICO GERIATRA**
- 32 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**
- 33 - MÉDICO HEBIATRA**
- 34 - MÉDICO HEMATOLOGISTA**
- 35 - MÉDICO INFECTOLOGISTA**
- 36 - MÉDICO NEUROLOGISTA**
- 37 - MÉDICO NEUROPEDIATRA**
- 38 - MÉDICO NUTRÓLOGO**
- 39 - MÉDICO ONCOLOGISTA**
- 40 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**
- 41 - MÉDICO PEDIATRA**
- 42 - MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

43 - MÉDICO VETERINARIO

Elaborar pesquisa de pontos estratégicos dos vetores segundo critérios estabelecidos pela SUCEN visando a delimitação e eliminação de focos da dengue; participar com os agentes, de visitas domiciliares em programas de prevenção da dengue; promover reuniões com a comunidade para divulgação dos manuais, folhetos, cartazes de prevenção de doenças transmitidas por vetores; supervisionar ações de combate ao controle de insetos, roedores, escorpiões através de desintetização e desratização; manter em constante treinamento os profissionais quanto ao uso de equipamentos e praguicidas para controle dos animais e insetos nocivos; promover orientações através de divulgação de material visual e de visitas quanto ao controle de pombos para prevenção de doenças; promover campanha de vacinação anti-rábica em postos fixos durante os finais de semana e volantes nos dias úteis para prevenção da raiva; prestar atendimento e tomar providências necessárias às notificações de prevenção da raiva e de zoonoses; supervisionar trabalhos de sacrifício de animais capturados pela unidade competente; manter contato permanente com a chefia de Vigilância Sanitária; vistoriar estabelecimentos de vendas de alimentos, drogarias, hospitais, distribuidoras de medicamentos, saneantes, cosméticos e correlatos, segundo normas estabelecidas para liberação e renovação de licença de funcionamento; lavar termo de compromisso, quando for o caso; efetuar atividades definidas pelo órgão de classe; coletar amostra de alimentos para análise segundo orientação da DIR e/ou quando julga necessário.

44 - NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.

45 - PSICOLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;

desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

46 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Dar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvido na rede básica de saúde do município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações da saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área da saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de treinamentos, reuniões e reciclagem; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, etc promovidos pela municipalidade; elaborar o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvido na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; efetuar atividades definidas pelo órgão de classe; executar outras atividades afins.

47 - TECNICO DE GESSO

Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.

48 - TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inspecionar locais, instalações e equipamentos na empresa, assim como em áreas de eventos externos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Elaborar relatórios, comunicando os resultados de suas inspeções para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de incêndios, E.P.I. e outras medidas de segurança. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificar sua observância para prevenir acidentes. Instruir os empregados da empresa sobre normas de segurança, através de palestras e treinamentos. Desenvolver, na empresa, hábitos de prevenção de acidentes através de cartazes e avisos. Identificar as causas de acidentes ocorridos e propor as providências cabíveis. Elaborar, implementar e controlar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa (NR-9) e o Perfil Profissiográfico Profissional - PPP. Planejar e realizar a SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em conjunto com a CIPA. Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas normas regulamentadoras da Portaria 3214/78, aplicáveis as atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos. Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5. Realizar o processo eleitoral e o curso para os membros da CIPA, atendendo os parâmetros da legislação em vigor. Participar das reuniões da CIPA. Investigar acidentes ocorridos para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Manter máquinas e equipamentos em condições de uso. Observar o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, no exercício de suas funções. Fornecer subsídios para análise e tomada de decisão. Elaborar e emitir relatórios pertinentes. Participar em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO IV - TABELA – FORMA DE AVALIAÇÃO, DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

| COD | EMPREGOS | Nº de Candidatos que Comporão a Classificação Final (Vagas mais Cadastro Reserva) | Nº de Candidatos a serem habilitados para a Prova Prática | Nº de Candidatos a serem habilitados para a Avaliação de Potencialidade | Tipo de Avaliação |
|-----|-------------------------------------|---|---|---|---|
| 01 | Agente de Controle de Zoonoses | 15 | - | 30 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 02 | Agente Sanitário | 12 | - | 24 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 03 | Assistente Social | 19 | - | 38 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 04 | Auxiliar de Enfermagem | 97 | - | 194 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 05 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 6 | - | 12 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 06 | Auxiliar de Farmácia | 37 | - | 74 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 07 | Auxiliar Odontológico | 24 | 96 | 48 | Prova Objetiva com Redação, Prova Prática e Avaliação de Potencialidade |
| 08 | Biomédico | 5 | - | 10 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 09 | Dentista | 15 | - | 30 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 10 | Enfermeiro | 84 | - | 168 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 11 | Enfermeiro de Saúde Coletiva | 36 | - | 72 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 12 | Enfermeiro Intervencionista (199) | 64 | - | 128 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 13 | Enfermeiro UTI | 20 | - | 40 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 14 | Enfermeiro UTI Neo Natal/Pediátrica | 40 | - | 80 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |

| | | | | | |
|----|--|----|---|----|--|
| 15 | Enfermeiro do Trabalho | 4 | - | 8 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 16 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 6 | - | 12 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 17 | Farmacêutico | 16 | - | 32 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 18 | Fisioterapeuta com especialização em fisioterapia respiratória | 17 | - | 34 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 19 | Fisioterapeuta para reabilitação cinesio funcional | 9 | - | 18 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 20 | Fonoaudiólogo | 10 | - | 20 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 21 | Instrumentador Cirúrgica | 12 | - | 24 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 22 | Médico Cardiologista | 16 | - | 32 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 23 | Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço | 8 | - | 16 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 24 | Médico Cirurgião Pediátrico | 8 | - | 16 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 25 | Médico Cirurgião Vascular | 12 | - | 24 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |

| | | | | | |
|----|-------------------------------|----|---|----|--|
| 26 | Médico Clínico Geral | 20 | - | 40 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 27 | Médico do Trabalho | 5 | - | 10 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 28 | Médico Endocrinologista | 8 | - | 16 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 29 | Médico Endocrino-pediatra | 5 | - | 10 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 30 | Médico Endoscopista | 5 | - | 10 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 31 | Médico Geriatra | 15 | - | 30 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 32 | Médico Ginecologista/Obstetra | 34 | - | 68 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 33 | Médico Hepatologista | 8 | - | 16 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 34 | Médico Hematologista | 4 | - | 8 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 35 | Médico Infectologista | 8 | - | 16 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 36 | Médico Neurologista | 15 | - | 30 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |

| | | | | | |
|----|----------------------------------|-----|----|-----|---|
| 37 | Médico Neuropediatra | 5 | - | 10 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 38 | Médico Nutrólogo | 4 | - | 8 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 39 | Médico Oncologista | 12 | - | 24 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 40 | Médico Otorrinolaringologista | 12 | - | 24 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 41 | Médico Pediatra | 28 | - | 56 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 42 | Médico Reumatologista | 5 | - | 10 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 43 | Médico Veterinário | 10 | - | 20 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 44 | Nutricionista | 8 | - | 16 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 45 | Psicólogo | 12 | - | 24 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 46 | Técnico de Enfermagem | 150 | - | 300 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |
| 47 | Técnico de Gesso | 14 | 42 | 28 | Prova Objetiva com Redação, Prova Prática e Avaliação de Potencialidade |
| 48 | Técnico de Segurança do Trabalho | 16 | - | 32 | Prova Objetiva com Redação e Avaliação de Potencialidade |